



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2880 , de 30 Julho de 1987.

00205

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2069, de 30 de julho de 1987,

DECRETA:
=====

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Cz\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzados), para reforço das seguintes do tações orçamentárias:

Órgão-0800-Secretaria Municipal de Transporte, Desporto e Turismo
Unidade Orçamentária-0801-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordina dos

0801.11000000.000 - Indústria, Comércio e Serviços

0801.11070000.000 - Administração

0801.11073630.000 - Promoção do Turismo

0801.11073632.084 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (257).....Cz\$ 1.510.000,00

0801.11650000.000 - Turismo

0801.11653630.000 - Promoção do Turismo

0801.11653631.028 - Obras e Instalações para Incremento do Turismo

4.1.1.0 - Obras e Instalações (266).....Cz\$ 1.040.000,00

- SOMA.....Cz\$ 2.550.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a provável arrecadação a maior que deverá ocorrer no presente exercício.

ARTIGO 3º - Fica reajustado para maior, o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1987/1989, na parte relativa ao exercício de 1987, como segue:

Órgão-0800-Secretaria Municipal de Transporte, Desporto e Turismo

Unidade Orçamentária-0801-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.028 - Obras e Instalações para Incremento do Turismo



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-fls.02
00206

- Obras e Instalações..... Cz\$ 1.040.000,00
- Soma..... Cz\$ 1.040.000,00

ARTIGO 4º - VETADO.

ARTIGO 5º - VETADO.

ARTIGO 6º - VETADO.

ARTIGO 7º - VETADO.

ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de julho de 1987.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Lucewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração